



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 03.354.560/0001-32  
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 3315/2025, de 13 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 66/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                           |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                    |             |
| 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                         |             |
| 06.001.10.301.19.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                         | R\$4.800,00 |
| 2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 4.800,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                           |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -    |             |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)      | R\$4.800,00 |
| 2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 4.800,00    |

Art. 3º - Fica revogado o decreto 3311/2025 de 11/02/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI  
\*\*\*.\*\*\*.990-\*\*  
PREFEITO MUNICIPAL